



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1543/2022

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº - 00521/2022

Relator: Deputado *Yuan Beltrão*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 887/2022, de iniciativa do Senhor Deputado Galba Novaes, que “Autoriza o Poder Executivo a estabelecer a Escola de Conselhos do Estado de Alagoas e dá outras providências.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto em comento tem o objetivo de criação da Escola de Conselhos que tem se mostrado imprescindível, principalmente após a demonstração de experiências positivas concretizadas em outros Estados como Rio Grande do Sul, Bahia e Paraíba.

Dentre as atribuições da Escola de Conselhos estão o estímulo do estudo, pesquisa, divulgação e interiorização dos direitos da criança e do adolescente nos meios públicos e privados e a promoção de ações de formação continuada para o público infanto-juvenil, buscando fortalecer a relação entre os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares com as lideranças juvenis dos mais segmentos, respeitadas as diversidades sociais, culturais e religiosas.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *24* de agosto de 2022.

R. T. Beltrão

J. P. Novaes

Yuan Beltrão

Yuan Beltrão

PRESIDENTE

RELATOR

Galba Novaes

Galba Novaes

Galba Novaes